LEI Nº 1.655

DÁ DENOMINAÇÃO DE RUA E TOMA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.-o-o-o-o-o-o-o-o-o-o-o-o-o-o-o-o-o-o-o-o-o-o-

O Presidente da Câmara Municipal de Paracatu - Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em especial o previsto no artigo 54 parágrafo 7º da Lei Orgânica do Município de Paracatu, faz saber que a Câmara Municipal de Paracatu decretou, e ele promulga a seguinte

LEI:

Art. 1º - A Rua **D** que tem início na rua dos Operários, findando na estrada da Mariana, passa a denominar-se ' **RUA MAJOR JEFERSON MARTINS FERREIRA.**

Art. 2º - O Poder Executivo Municipal tomará as providências para a colocação de placas indicativas.

Art. 3º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 31 de maio de 1.990.

PAULO RIBEIRO DA SILVA
-Vereador Presidente-

CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU
Ato oficial digitalizado, afixado no quadro de avisos deste Poder Legislativo e publicado no portal www.camaraptu.mg.gov.br.
Paracatu (MG) 10/02/11
Maria Helena Salvadori Bolico
Matrícula 470.0101.031